



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Contratação de **Internação psiquiátrica feminina para uma paciente em regime fechado com fornecimento de todos os serviços necessários (higiene, estadia, alimentação, medicação, consultas e exames).**

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Mandado de intimação judicial nº 10098456665 (em anexo) que determina a internação compulsória da paciente [REDACTED] em até 72 horas (prazo que expira hoje) em estabelecimento público ou privado. Após esgotadas todas as tentativas de vaga no setor público via GERINT, encaminho a dispensa para internação em clínica privada com URGÊNCIA para evitar o pagamento de multa de 500 reais ao dia descumprimento.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O serviço tem caráter emergencial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve passar por análise do setor jurídico, levando em consideração o seu caráter emergencial e assim apontado a forma de contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

a. As quantidades e serviços necessários para a execução, estão relacionados com as necessidades clínicas da paciente, devendo o serviço contratado prover todas as necessidades da paciente sob sua custódia e não onerar mais o município além do valor da mensalidade.

b. O período da internação será de acordo com o quadro clínica da paciente, após sua estabilização a mesma deve dar alta. O prazo máximo da internação da mesma será de 6 meses.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há parcelamento da licitação devido ao objeto desta licitação estar englobado em apenas um item, o que acarretaria num custo maior à administração no que se refere à contratação de uma empresa em vez de duas, o que não respeitaria o princípio de economicidade. A separação das fases em itens também dificultará a coordenação das atividades relacionadas, já como um único item a administração é beneficiada com a gestão do contrato sendo feita a um único mantenedor dos serviços, propiciando agilidade na resolução de problemas contratuais.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E embora o parcelamento seja a regra, neste caso específico a contratação em um único item é necessária, pois um serviço prestado por um único contratado proporciona uma gestão centralizada do contrato, melhor gestão dos serviços, menor gasto de tempo e pessoal envolvido, observando-se o princípio da eficiência - art. 37, caput, Constituição Federal. Assim busca-se sempre uma solução mais vantajosa para a administração, tomando medidas para evitar comprometimento do resultado, considerando que o objetivo máximo da contratação é o atendimento de uma necessidade da administração da forma mais eficiente.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação se faz necessária pois no SUS não há vagas de internação psiquiátrica e os serviços disponíveis não aceitam mais a paciente em questão devidos a conflitos internos anteriores com ela. Caso o município optasse por esperar vaga teria de pagar multa de 500 reais ao dia, valor superior ao total desta contratação, evidenciando assim a economicidade da ação.

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após este estudo preliminar conclui-se que, se faz necessário à contratação de uma empresa especializada para **Internação psiquiátrica feminina para uma paciente em regime fechado com fornecimento de todos os serviços necessários (higiene, estadia, alimentação, medicação, consultas e exames)**.

A empresa especializada deverá ter como base o termo de referência e as especificações fornecidas pela contratante, mediante a forma de execução, para a garantia do desempenho e qualidade dos serviços prestados e melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis.

São Vicente do Sul – RS, 19 fevereiro de 2026.

Gabriella Zuquetto
Secretaria Municipal de Saúde